



Decreto Nº 2186 - de 26 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.099,40 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.099,40 (seis mil, noventa e nove reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 99,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 99,40
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 6.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 6.099,40
Total da Instituição 02	R\$ 6.099,40
Total Geral Acrescido	R\$ 6.099,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 6.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 6.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0007.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 SISTEMA DE TRANSPORTE SANITARIO INTERMUNICIPAL	R\$ 99,40
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 99,40
Total da Unidade 06	R\$ 99,40
Total da Instituição 02	R\$ 6.099,40
Total Geral Anulado	R\$ 6.099,40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 26 de Novembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

